



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001- SEMASC/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02.11.001 SEMAD/PMM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.26.01.001- SEMASC/PMM, que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP: 67.201-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr. José Delmiro Lima da Rocha, brasileiro, nomeado pelo decreto nº751/2025-PMM/GAB, de 28 de novembro de 2025 e matrícula funcional nº105002, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.928.901/0001-97, com sede na Avenida Alcindo Cabela, nº 350, Baixos, Bairro Umarizal, CEP: 66.060-000 na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sebastião Redemacker Rodrigues da Silveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4543608 PC/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 360.267.602-10, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, nº 135, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001- SEMASC/PMM, oriundo da ADESÃO/CARONA nº 002/2023- SEMAD-PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 cujo objeto contratual versa sobre a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em sua sede, anexos e prédios administrativos, divididos conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2. Especificação do serviço:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD. MENSAL P/ CONTRATAÇÃO	QTD. P/REGISTRO (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL 12 MESES (R\$)
1	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Monocromática) A4 - Fundos Municipais	65.000	780.000	0,16	10.400,00	124.800,00
2	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Monocromática) A4, dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Cópia/Impressão (Monocromática) A4, das Unidades Administrativas	0	132.720	0,12	-	15.926,40
3	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Policromática) A4 - Fundos Municipais	2.000	24.000	1,18	2.360,00	28.320,00
4	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Policromática) A4, dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Cópia/Impressão (Policromática) A4, das Unidades Administrativas	0	2.400	0,94	-	2.256,00
5	Franquia Mensal de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais, dos Fundos Municipais	200	2.400	8,00	1.600,00	19.200,00
6	Consumo Excedente de Encadernações - capas e contracapas plásticas, tamanho A4 e espirais dos Fundos Municipais e/ou Consumo de Encadernações - capas e contracapas	0	300	6,40	-	1.920,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	plásticas, tamanho A4 e espirais das Unidades Administrativas					
7	Franquia Mensal de Cópia/Impressão (Policromática) A3	1	12	2,60	2,60	31,20
8	Consumo Excedente de Cópia/Impressão (Policromática) A3	0	1	2,00	-	2,00
9	Cópia/Impressão (Policromática) A0	0	1	24,00	-	24,00
TOTAL					14.362,60	192.479,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (meses) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 e com termino em 22 de fevereiro de 2027, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Quarta**, renovando o valor pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 192.479,60 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, a ser pago diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Quinta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Exercício 2026

Unidade orçamentária18 01. Fundo Municipal de Assistência Social

Func.programática 08 244 0008 1.087 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família-PAIF-CRAS

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 122 0002 2.098 Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Fonte de recurso.....16610000 -Transf. Rec. fundo estaduais ass. social



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Func.programática08 122 0008 2.100 Manutenção do Conselho Tutelar
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Func.programática08 243 0008 2.104 Manutenção dos Programas do Piso de Média e Alta Complexidade
Categoria econômica.....3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.111 Manutenção do IGD/Programa Auxílio Brasil
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.160 Manutenção do CRAS
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.161 Manutenção do Creas
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.162 Manutenção do Programa Criança Feliz
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.184 Proteção Social Básica-Cofinanciamento Estadual
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....16610000 -Transf. Rec. fundo estaduais ass. social

Func.programática08 244 0008 2.187 Proteção Social Especial-Cofinanciamento Estadual
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....16610000 -Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2023.26.01.001-SEMASC/PMM**, celebrado em 23/02/2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69
CONTRATANTE

PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 07.928.901/0001-97
CONTRATADA